CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6096
MAT.

**COMISSÃO DE** CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E RED.FINAL

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 056/2013**

**AUTORA DO PROJETO – VEREADORA FABIOLA MANSUR**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Nordeste."

## PARECER

Apesar de considerar uma Comissão de difícil obtenção de resultados práticos por, pelo seu objetivo abranger todo o Nordeste brasileiro e, estarmos limitados por competência legal a nos atermos aos limites de nosso Município.

Outras Câmaras Municipais, após ampla articulação criaram Frentes Parlamentares que extrapolaram seus limites territoriais, sempre em conjunto com Câmaras Municipais da Região, a exemplo de Municípios de MS, liderados pela Câmara Municipal de Campo Grande, SP. PR e SC. , com a "FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTAS".

Apesar da previsão de dificuldades de implantação de Comissão Proposta e provável incremento de despesas da CMS para funcioná-la, sob o aspecto legal não vejo óbice a sua aprovação, cabendo as demais Comissões Técnicas opinarem em sua área especifica, de modo especial a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

PELA APROVAÇÃO é o Parecer.

Sala das Comissões, em 31 de Julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebi em 09.09.13